LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2007

CRIA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, ALTERA OS ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 003/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Para atender às necessidades da Administração Municipal, ficam criadas 05 (cinco) vagas de Pedagogo, cargo existente no quadro de provimento efetivo, adequado na forma do anexo desta Lei.

Art. 2° - As vagas ora criadas correspondem aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração, e manterão, ao padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de maio de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Anexo Único

Adequação ao número de vagas proposta por esta

CARGOS EXISTENTES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS POR ESTA LEI	TOTAL
Pedagogo	VIII	30	1.211,48	Superior	10	5	15